



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 078/2016

DATA: 20/12/2016

SÚMULA: REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 922/2016, DE 01/07/2016 QUE FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS, NO QUADRIÊNIO 2017/2020.

O Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, prefeito do município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

- Considerando o Decreto nº 011/2011, de 28/01/2011, fundamentado nas disposições do Artigo 37, caput, da Constituição da República;

- Considerando a Lei Municipal nº 922/2016, de 01/07/2016, de iniciativa do Legislativo Municipal, fundamentada na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Durante o quadriênio 2017/2020, o prefeito, vice-prefeito e secretários municipais passam a receber os seguintes subsídios:

Prefeito: R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Vice-Prefeito: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Secretários: R\$4.111,50 (quatro mil, cento e onze reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2016.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal